



Disponibilizado no D.E.: 06/11/2018
Prazo do edital: 19/11/2018

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
3ª Vara Federal de Maringá

Av. XV de Novembro, 734, Térreo - Ed. Nagib Name - Bairro: Centro - CEP: 87013-230 - Fone: (44)3220-2878 -
www.jfpr.jus.br - Email: prmar03@jfpr.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5000912-07.2017.4.04.7003/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MILENE APARECIDA DE SOUZA BELLI

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR

INTERESSADO: MARCELA DOS SANTOS CLAUDINO

INTERESSADO: POLÍCIA FEDERAL/PR

EDITAL Nº 700005835140

PRAZO 10 (DEZ) DIAS

O JUÍZO DA 3ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARINGÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será(ão) leiloado(s), integralmente na modalidade eletrônica, o(s) bem(ns) abaixo indicado(s), na forma seguinte:

1º Leilão: das 09:30 horas de 27 de novembro de 2018, às 09:30 horas de 04 de dezembro de 2018, por lance igual ou superior ao da avaliação; e

2º Leilão: das 09:31 horas de 04 de dezembro de 2018, às 09:31 horas de 11 de dezembro de 2018, pelo maior lance, desde que não seja inferior a 80% (oitenta por cento) do valor atribuído ao bem.

Leiloeiro: Werno Klockner Júnior, leiloeiro público oficial, registrado perante a JUCEPAR sob nº 660, com endereço na Avenida Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, Maringá/PR, telefones: (44) 3026 8008 / 9973 8008.

Local do leilão: o leiloeiro está autorizado a receber lances em seu endereço eletrônico www.kleiloes.com.br.

Descrição do(s) bem(ns):

a) FIAT/PALIO ED, placas AHQ-6443, ano de fabricação/modelo: 1997/1998, cor azul, combustível: gasolina, RENAVAL 0069.087264-0, chassi 9BD178016V0531871;

b) FORD/KA 1.6 FLEX, placas JRJ-3077, ano de fabricação/modelo: 2008/2009, cor preta, combustível: álcool/gasolina, RENAVAL 0096.396448-8, chassi 9BFZK03P09B017348.

Valor da (re)avaliação:

item a) R\$ 3.000,00 (três mil reais);

item b) 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Endereço da constatação do(s) bem(ens): Rua João Cera, nº 140, Parque Industrial, Maringá-PR.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
3ª Vara Federal de Maringá

Endereço do Juízo: Avenida XV de Novembro, nº 734, 1º andar, Edifício Nagib Name, Maringá/PR.

Esclarece-se que o(s) débito(s) do(s) bem(ens) pode(m) ser consultado(s) no *site* do DETRAN-PR (www.detran.pr.gov.br) e que será observado o § 5º do artigo 144-A do Código de Processo Penal, com relação a:

item a) FIAT/PALIO ED, placas AHQ-6443:

- **Alienação Fiduciária:** nada consta.

- **Ações ou Recursos Pendentes:** Ação civil de Improbidade Administrativa nº 50016600520184047003 (1ª Vara Federal de Maringá-PR).

- **Bloqueio Judicial:** consta BLOQUEIO RENAJUD, referente Ação civil de Improbidade Administrativa nº 50016600520184047003 (1ª Vara Federal de Maringá-PR).

- **Outras penhoras:** nada consta;

item b) FORD/KA 1.6 FLEX, placas JRJ-3077:

- **Alienação Fiduciária:** ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO GMAC SA

- **Ações ou Recursos Pendentes:** nada consta.

- **Bloqueio Judicial:** nada consta.

- **Outras penhoras:** nada consta.

VENDA DIRETA: está autorizada a venda direta pelo leiloeiro a particular, nos termos dos artigos 879 e 880 do CPC e artigo 366 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, no período de 04 (quatro) meses subsequentes ao segundo leilão infrutífero, pelo preço que poderia ser vendido no segundo leilão.

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES: (1) Ficam pelo presente devidamente intimados os terceiros interessados da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiverem sido encontrados quando da realização da intimação pessoal; (2) O prazo de duração do leilão será de duas semanas, sendo uma semana para o 1º leilão e, não havendo licitante(s), uma semana para o 2º leilão, sem interrupção, com observância do disposto na Resolução 236, de 13/07/2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ): *Art. 21. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances;* (3) Prevalecerá sempre o maior lance; (4) Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições: a) todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas poderão participar do leilão, excetuando-se: (i) os incapazes; (ii) os tutores, os curadores, os testamentários, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; (iii) os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; (iv) o Juiz atuante no feito, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça; (v) os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
3ª Vara Federal de Maringá

ou indireta; (vi) os leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados e (vii) os advogados de qualquer das partes (artigo 890 do CPC/2015); **b)** a venda será à vista, ou a prazo de 15 (quinze) dias mediante caução idônea, conforme disposições abaixo, não sendo aceito lance por preço vil; **c)** os interessados poderão apresentar proposta de parcelamento, nos termos do art. 895 do CPC/2015; **d)** deverá ser observado o direito de preferência de eventuais coproprietário(s) e ocupante(s) na aquisição de imóvel, desde que pague(m) o mesmo preço, nas mesmas condições, do maior lance ofertado; **e)** na hipótese de pagamentos não efetuados no ato do leilão ou no prazo estabelecido, o(s) arrematante(s) faltoso(s) incorrerá(ão) nas penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 897 do CPC/2015); **f)** sobre o valor arrematado fica arbitrada a comissão de leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; **g)** os arrematantes recolherão ainda as custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos); **h)** deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão deferidos lances inferiores a **80% (oitenta por cento)** do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação; **i)** fica assegurado o direito de visitação dos bens pelos interessados nos locais em que se encontrarem antes do início dos leilões; **j)** é atribuição dos licitantes verificar, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica, o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista que serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia (art. 18 da Resolução 236/2016 do CNJ); **k)** o arrematante arcará, todavia, com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da arrematação; **l)** o arrematante de veículo deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da carta de arrematação, efetuar junto ao órgão competente de trânsito a devida transferência do bem e, se for o caso, apresentar o comprovante de formalização do parcelamento junto ao credor.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. Expedido por Luciano Antonio Lisboa de Carvalho, Técnico Judiciário.

Documento eletrônico assinado por **CRISTIANO AURELIO MANFRIM, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700005835140v6** e do código CRC **d683a1b2**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CRISTIANO AURELIO MANFRIM
Data e Hora: 5/11/2018, às 13:59:40

5000912-07.2017.4.04.7003

700005835140.V6